



Prefeitura Municipal de Ladário

ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

Ladário, em 19 de julho de 1956.

Of.n.58/56

Do: Prefeito Municipal de Ladário

Ao: Exm^o.Snr.Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Remessa de certidão (cópia).

I - Transmito a V.Excia. o documento constante do anexo, solicitando providencias no sentido de ser o mesmo anexado ao requerimento de D.Izaura Marciel Benzi e Rildo Maciel Benzi, encaminhado a essa Câmara Municipal com a mensagem nº 13/1956, da Prefeitura Municipal de Ladário.

II - Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada consideração.

Ariquerme N. Galvão

ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO
Prefeito Municipal

Anexo: Uma (1) cópia de certidão.



Prefeitura Municipal de Ladário

ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

MENSAGEM Nº 13

Ladário, em 18 de Julho de 1956:

Do: Prefeito Municipal de Ladario

Ao: Exmo Sr. Presidente da Camara Municipal
de Ladario

- I- Transmito a V. Excia o presente requerimento em que
D. IZAURA MACIEL BENZI E RILDO MACIEL BENZI, viuva e fi-
lho do falecido JOÃO MARTHO BENZI, requerem por aforamento
uma área de terreno rustica no local denominado "PEICHIM"
neste Município.
- II- Cumpre-me informar a V. Excia que a referida área está
enquadrada no Art.III da Resolução nº 2 de 10 de Maio de
1955 da Câmara Municipal de Ladário.
- III- Aproveito a oportunidade para reiterar A V. Excia os
meus protestos de elevada consideração.

Ariquerme N. Galvão

ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

*1º - A Secretaria de Preços
2º - A Comissão de Justiça para
seu parecer. Data: 18/7/56.
Em Ladário, Mato Grosso
18/7/56.
A. Aguiar*

*1º - Aguiar tendo informado
ao Sr. Prefeito
em 18/7/56*

1- Atendido requerimento
de popular a informar
2- em parte p/ 19. discum
com memoria sem
Aug 25/86
H. J. S. S.

1- Aprovado 1a. discum
Aug 25/86
H. J. S. S.

1- Aprovado em 2a. discum
2- A comissão de Relações Precipua
Plenário 2a. discum
Aug 27/86
H. J. S. S.

Aprovado por unanimidade
do Plenário como Lei n. 2
Aug 20/86
H. J. S. S.

Prefeitura Municipal de Lábadio

ESTADO DE MATO GROSSO

MESSAGEM Nº 12

Uma série de tentativas de local denominado "PEQUIM"

Uma série de tentativas de local denominado "PEQUIM"

Uma série de tentativas de local denominado "PEQUIM"

ALBUQUERQUE DE ROCHA GATVO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ladário

ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

Ladário, em 25 de julho de 1956.

Do: Prefeito Municipal de Ladário

Ao: Exm^o. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Ladário.

Assunto: Informação sobre área de terreno.

I - Em cumprimento a solicitação contida no ofício n. 39/56, de 25 de julho de 1956, dessa Câmara Municipal, informe a V.Excia., que existe realmente a área devoluta no lugar denominado "Peixinho", limitando-se ao poente com o lote de terreno rustico de propriedade do Sr. José Benzi; ao Nascente com posse do Município; Frente com o Rio Paraguai; ao Norte com os terrenos da Rua 14 de Março, compreendendo a extensão de 150 metros de frente com 70 de fundos, respeitando os limites de praia.

II - Aproveito o ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de elevada consideração.

Ariquerme N. Galvão
ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO
Prefeito Municipal

*Mr. Presidente
Ciente e atendido
Satisfato o requerimento
de Sr. Senador José Benzi
2 - Anexar ao processo
Em 25.7.56
H. M. M. M.*

Arquivo Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Ladário

ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

A. Galvão
Prefeito

C Ó P I A : Da Certidão passada por esta Prefeitura Municipal de Ladário aos desesete dias do mes de Julho de mil novecentos e cinquenta e seis a D. IZAURA MACIEL BENZI e RILDO MACIEL BENZI, viuva e filho do falecido JOÃO MARTHO BENZI: CERTIFICO, em cumprimento ao despacho proferido pelo Senhor Prefeito Municipal de Ladário, na petição sob nº (164) cento e sessenta e quatro, de quatorze de Julho de mil novecentos e cinquenta e seis, que foram exearados os seguintes despachos na petição de D. IZAURA MACIEL BENZI e RILDO MACIEL BENZI, viuva e filho do falecido JOÃO MARTHO BENZI, protocolado nesta Prefeitura sob número (157) cento e cinquenta e sete de deis de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, PRIMEIRO DESPACHO: Sr. Prefeito. Informo-vos que o falecido João Martho Benzi, acha-se em débito para com esta Prefeitura (a) ARILDO VIANNA AMBRÓSIO, Escriurario. SEGUNDO DESPACHO: Em douze de julho de mil novecentos e cinquenta e seis. Quites Primeiramente. (a) Ariquerme da Rocha Galvão, Prefeito Municipal. TERCEIRO DESPECHO: Sr. Prefeito. Informo-vos que o débito do falecido João Martho Benzi, foi quitado em dezeseis de julho de mil novecentos e cinquenta e seis (a) Arildo Vianna Ambrosio, Escriurario. QUARTO DESPACHO: Em 16 de julho de mil novecentos e cinquenta e seis. Indeferido por está enquadrado no artigo 3º da Resolução nº 2 de 10 de maio de 1955, da Câmara Municipal de Ladário. (a) Ariquerme da Rocha Galvão, Prefeito Municipal. E por ser verdade, eu, FRANCISCO DE ASSIS VELAME, Secretario Municipal, aos dezete dias do mes de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, passei a presente certidão que vai por mim datada e assinada. (a) Francisco de Assis Velame, Secretario Manicipal. VISTO: em 17/7/956, Ariquerme da Rocha Galvão, Prefeito Municipal. - - - - - Prefeitura Municipal de Ladário, em 19 de julho de 1 956.

CONFERE:

COPIADO POR:

Arildo Vianna Ambrosio
ARILDO VIANNA AMBRÓSIO

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Na sessão passada, dia 19 do corrente, subcreví, como membro da Comissão de Justiça, os pareceres dos Srs. Vereadores Artur Carrilho e Demétrio Urt, relatores respectivamente dos processos do Sr. Máximo Levy e da Sr^a Isaura Maciel Benzi, Rildo Maciel Benzi e Arídio Claudiano Aranda, viuva e filhos do extinto Sr. João Martho Benzi, interessados que são no aforamento pela Municipalidade de Ladario, de uma área de terreno situada no lugar denominado "Peixinho".

Tendo observado que na petição do primeiro requerente, Sr. Máximo Levy, que se fez acompanhar da Mensagem n^o 12, Chefe do Executivo, consta a área requerida com a dimensão de cerca 100 (cem) metros de frente e fundo em direção à estrada que dá acesso Município visinho, sem que esclarecesse sua extensão, ao passo que no récer do segundo relator, em que são interessados os herdeiros do extinto Sr. João Martho Benzi, consta a área requerida de 150 (Cento e cinquenta) metros de frente por 70 (Setenta) metros de fundo, data vênha, giro a Mesa e ao Plenário, para fins de aclaração desta Casa, que se cite ao Chefe do Executivo, a quem compete e competia informar, qual realmente a área do citado terreno, constante do livro de Tombo, inclue a faixa de "Marinha" que deve ser respeitada.

Tais esclarecimentos julgo indispensável nosso conhecimento, porque isso nos possibilitará, na oportunidade da laboração da Lei, votar pela concessão de um terreno cuja área esteja fetivamente devoluta.

Permito-me, ainda, ressaltar, como membro Comissão de Justiça, que o nosso parecer de 20 do corrente, aprovado Plenário, em nada desrespeita a Resolução n^o 2, em seu Art. III, em gênica a partir de 10/5/55, visto que o extinto Sr. João Martho Benzi muitos anos, antes mesmo da criação dêste Município, pois isto ninguém desconhece, já vinha ocupando a área que ora requer seus herdeiros p regularizar uma situação até então desconhecida de todos.

Portanto, não é justo que outra petição protocolada posteriormente à dêles, conforme ficou comprovado por est Casa, tivesse prioridade para receber o beneplácito do Legislativo, o felizmente não aconteceu.

É quanto tinha a apresentar para as providências que a Casa julgar necessárias.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1956.

Jose Ray de Sá

1- Aprovado por unanimidade do Plenário. 24-7-56. Au J. Maciel Benzi etc.

Senhor Presidente -

Dando cumprimento ao despacho dessa mui Digna Presidencia, de relatar o assunto de que trata a Mensagem n° 13, do Senhor Prefeito deste municipio, com relação aos requerimentos de interesse de Izaura Maciel Benzi, Rildo Maciel Benzi e Aridio Claudiano Aranda, viuva e filhos de João Martho Benzi, ocupante á mais de trinta anos, do terreno óra requerido pelos referidos interessados, onde a suas espensas beneficiou-o com estrada de rodagem, dando livre acesso a cidade, construindo porto para embarque e desembarque e ainda uma casinha rustica, beneficios esses que ali se encontram atestando a tradiçõ de sua occupaçõ, nada mais justo, nada mais acertado, e nada mais criterioso, do que o áto dos Senhores Vereadores com assento nesta Câmara, atendendo assim, ao requerimento de 10 deste mês, protocolado na Prefeitura Municipal sob n° 157, folha 44, ceder por aforamento a area requerida, de 150 metros de frente para o rio Paraguai, por 70 metros de fundo, com as seguintes confrontaçõs:- ao Norte, com o rio Paraguai; ao Sul, com quem de direito; a Leste, com quem de direito e a Oeste com a herança de José Benzi, para o que, em anexo, submetemos a apreciaçõ e aprovaçõ, o projéto de Lei, autorizando ao Senhor Prefeito a afõrar a area requerida, com o que se terá feito acertada

Justiça.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladario, em 20 de Julho de 191

Demétrio Vaz
Arthur Carrilho
José Ruy Dias

*4 - Aprovado
pela Comissão
Justiça em 20/7/1916.
J. H. R. R. R.
172.*

Sr. Presidente da Camara Municipal de Ladario

Os vereadores abaixo assinados, ouvidos em Casa, requerem providências de V.Excia. no sentido de que o Executivo informe, dentro de vinte e quatro horas, a respeito da petição apresentada hoje pelo Vereador José Ruy Dias, de que o processo em que são interessados os herdeiros do extinto Sr. João Martho Benzi tenha seu curso normal na Casa.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1956

Jose Ruy Luis
Gi' da Silva Guimarães
Symetrio Vob
Aethur Carrilho

Approved
on 24-7-56
J. H. Quint
H. R.

Reci 35